



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.264, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Revoga a Lei n.º 3.704/04, que dispõe sobre o cadastro, registro e licenciamento de veículos de tração ou propulsão humana.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

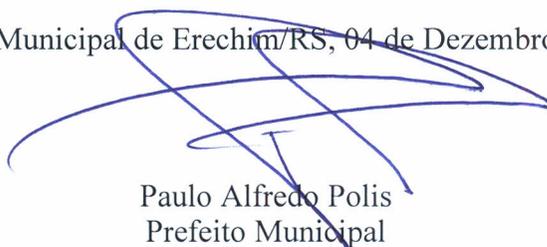
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei n.º 3.704, de 17 de fevereiro de 2004, e suas alterações, que dispõe sobre o cadastro, registro e licenciamento de veículos de tração ou propulsão humana e dá outras providências.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

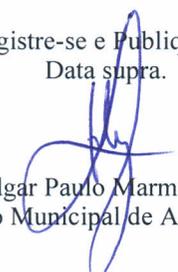
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Dezembro de 2012.



Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.



Edgar Paulo Marmentini
Secretário Municipal de Administração